

Lei 347

Sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem ouzeiros no valor), para atender ao pagamento das se-

quintas despesas:

a - Arnulpho Branco, Sec. Junta S. Habitar	200,00
b - Antonio Borges de Rezende, Miguel Prédio Prefeitura.	480,00
c - José Ribeiro C. Castro. Miguel Prédio Fórum	300,00
d - Pedro Vieira Filho - Mig. Prédio M. Escolar	<u>120,00</u>
Total	Ver B. 1.100,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, cobrirão por conta dos recursos provenientes do passível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do
Calçado, em 11 de agosto de 1969.

Janeira
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 11 de agosto de 1969

Atalávia
Altamir Lobo Piniz
Secretário.